



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
2. O IMIGRANTE ELEONEL SEGUNDO AMESTY ARIAS, REQUERENTE DO PROCESSO, FOI NOTIFICADO PESSOALMENTE, EM 11/02/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, O DOCUMENTO ABAIXO:
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CERTIDÃO CONSULAR;
3. CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, § 2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 29/04/2019

ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA

Adriana Ines Abreu de Sa
Agente de Polícia Federal
Mat: 7413